



PARECER Nº 001/2024/SES/GECOT/PCOS

Florianópolis, data da assinatura digital.

Ementa: Processo de Prestação de Contas do ano de 2021. SES 12272/2024. Executora: Hospital Nossa Senhora das Graças. **Contrato de Gestão 001/2017 – Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.**

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se dos autos do Parecer da análise da prestação de contas apresentada pelo Hospital Nossa Senhora das Graças, entidade de direito privado, de fins não lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Estado de Santa Catarina, dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde do ano de 2021, destinados à operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Contrato de Gestão nº 001/2017, de 20/11/2017, do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Em consonância ao que dispõe o Decreto n.º 4.272/2006, as Instruções Normativas n.º TC 14/2012 e 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a Portaria SES n.º 117/2018, a análise foi realizada com vistas a verificar a execução financeira em harmonia ao objeto pactuado, nos termos do contrato de gestão e seus aditivos e pode ser revista a qualquer momento.

Ressalta-se que apesar da Portaria SES n.º 117/2018 indicar como atribuição desta Gerência de Contabilidade a emissão de parecer sobre as contas da Organização Social, o Decreto Estadual n.º 4.272/2006, art. 36, inciso III, prevê a competência da Comissão de Avaliação e Fiscalização para analisar e aprovar a prestação de contas, através de competente parecer:

“Art. 36: A Comissão de Avaliação e Fiscalização tem, entre outras, as seguintes competências: (...) III – analisar e aprovar a prestação de contas anual da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão, expedindo o competente parecer.”

2 – ANÁLISE

Os recursos financeiros recebidos pela Organização Social, na competência de 2021, totalizaram **R\$ 95.915.708,30** (Noventa e cinco milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e oito reais e trinta centavos), repassados através de 25 notas de liquidação

GECOT/PS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

para custeio e 05 para investimentos, compreendidos entre o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Apresenta-se a tabela com o detalhamento dos repasses financeiros:

PSES	PARCELA	PERÍODO	NL	DATA	RECURSO	VALOR
SES 31.217/2021	S/R	01/01/2021 a 31/01/2021	S/R	S/R	S/R	S/R
SES 49.073/2021	01/2021	01/02/2021 a 28/02/2021	12.134	01/02/21	CUSTEIO	R\$ 5.383.000,00
			12.135	01/02/21	CUSTEIO	R\$ 1.896.388,50
SES 57.418/2021	02/2021	01/03/2021 a 31/03/2021	34.412	01/03/21	CUSTEIO	R\$ 5.383.000,00
	02/2021		34.497	01/03/21	CUSTEIO	R\$ 1.822.727,90
	03/2021		42.565	04/03/21	CUSTEIO	R\$ 5.383.000,00
	03/2021		42.570	04/03/21	CUSTEIO	R\$ 1.896.388,50
	02/2021		46.152	10/03/21	INVEST.	R\$ 73.660,00
	04/2021		61.441	30/03/21	CUSTEIO	R\$ 5.383.000,00
	04/2021		61.445	30/03/21	CUSTEIO	R\$ 1.983.060,00
SES 74.951/2021	Sem Repasse	01/04/2021 a 30/04/2021	S/R	S/R	S/R	S/R
83.810/2021	05/2021	01/05/2021 a 31/05/2021	89.387	03/05/21	CUSTEIO	R\$ 5.383.000,00
	05/2021		89.389	03/05/21	CUSTEIO	R\$ 1.983.060,00
	05/2021 A 12/2021		111.160	31/05/21	CUSTEIO	R\$ 5.383.000,00
	05/2021 A 12/2021		111.166	31/05/21	CUSTEIO	R\$ 1.983.060,00
SES 108.601/2021	Sem Repasse	01/06/2021 a 30/06/2021	S/R	S/R	S/R	S/R
SES 114.222/2021	07/2021	01/07/2021 a 30/07/2021	135.805	01/07/21	CUSTEIO	R\$ 5.383.000,00
	07/2021		135.815	01/07/21	CUSTEIO	R\$ 1.948.857,19
	EMENDA ESTADUAL		147.853	20/07/21	INVEST.	R\$ 800.000,00
	08/2021		157.558	30/07/21	CUSTEIO	R\$ 5.750.000,00
	08/2021		157.559	30/07/21	CUSTEIO	R\$ 1.562.010,97
SES 144.994/2021	09/2021	01/08/2021 a 31/08/2021	180.201	30/08/21	CUSTEIO	R\$ 5.383.000,00
	09/2021		180.203	30/08/21	CUSTEIO	R\$ 1.855.350,40
	09/2021		180.224	30/08/21	INVEST.	R\$ 73.660,60
SES 159.663/2021	10/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	207.085	30/09/21	CUSTEIO	R\$ 5.383.000,00
	10/2021		207.091	30/09/21	CUSTEIO	R\$ 1.929.011,00
SES 165.560/2021	11/2021	01/10/2021 a 31/10/2021	230.857	29/10/21	CUSTEIO	R\$ 5.383.000,00
	11/2021		230.866	29/10/21	CUSTEIO	R\$ 3.443.272,78
SES 194.616/2021	07, 08, 09 E 10/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	231.814	03/11/21	CUSTEIO	R\$ 4.248.280,36
	09/2021		235.255	22/11/21	INVEST.	R\$ 10.647,32
	12/2021		252.110	30/11/21	CUSTEIO	R\$ 5.700.000,00
	12/2021		252.119	30/11/21	CUSTEIO	R\$ 3.037.469,56
	12/2021		253.118	30/11/21	INVEST.	R\$ 88.803,22
SES 26.039/2022	Sem Repasse	01/12/2021 a 31/12/2021	S/R	S/R	S/R	S/R
Total de repasses:						R\$ 95.915.708,30
Doações:						R\$ 764.217,17
Rendimentos:						R\$ 1.285.035,23
Total Geral:						R\$ 97.964.960,70

Para o atendimento do objeto pactuado no Contrato de Gestão nº 001/2017, os valores repassados pela SES no montante de R\$ 95.915.708,30 se somaram aos rendimentos das aplicações dos recursos financeiros, no valor de R\$ 1.285.035,23, e aos valores recebidos de doações, no valor total de R\$ 764.217,17, que resultaram o montante de R\$ 97.964.960,70 em 2021.

GECOT/PS

Rua Esteves Júnior, 160 – 10º andar, Ed. Halley – Centro – Florianópolis / SC – Cep. 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8892
E-mail: ospc@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Dos valores repassados, a Organização Social recebeu a Emenda Impositiva Estadual nº 781, 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, SES 98942/2021, para aquisição de um arco cirúrgico em C Móvel, ao valor total de R\$ 800.000,00. A aquisição do equipamento foi efetivada ao valor total de R\$ 795.500,00 e foi devolvido ao Estado o valor de R\$ 31.500,00, referente a saldo remanescente e rendimentos financeiros.

Rendimentos das Aplicações Financeiras					
Banco	Agência	Nº Conta	Destinação	Tipo de Conta	Valor
Banco do Brasil	3155-0	423.109-0	Custeio	Conta Aplicação	R\$ 49.064,94
				Aplicação CDB	R\$ 387.043,93
		24.353-1	Investimento	Conta Aplicação	R\$ 14.046,48
				Aplicação CDB	R\$ 23.659,77
		24.400-7	Fundo de Reserva	Conta Aplicação	R\$ 387.708,47
				Aplicação CDB	R\$ 363.367,26
		524.261-4	Doação	Conta Aplicação	R\$ 27.174,34
				Aplicação CDB	R\$ 32.970,04
Total					R\$ 1.285.035,23

Após o emprego dos recursos financeiros, os saldos bancários finais totais foram de R\$ 21.706.973,40, compostos das seguintes contas:

SalDOS Bancários em 31/12/2021					
Banco	Agência	Nº Conta	Destinação	Tipo de Conta	Valor
Banco do Brasil	3155-0	423.109-0	Custeio	Conta Corrente	R\$ 518,87
				Aplicação CDB	R\$ 6.876.064,94
		24.353-1	Investimento	Conta Corrente	R\$ 687,59
				Aplicação CDB	R\$ 903.046,48
		24.400-7	Fundo de Reserva	Conta Corrente	R\$ 86,50
				Aplicação CDB	R\$13.048.208,47
		524.261-4	Doação	Conta Corrente	R\$ 15.186,21
				Aplicação CDB	R\$ 863.174,34
Total					R\$ 21.706.973,40

De acordo com a Cláusula Quinta do Contrato de Gestão, item 5.7, a matriz pode utilizar até 3% dos valores mensais do custeio para ressarcir despesas administrativas oriundas do contrato, sendo que no ano de 2021 a Organização Social transferiu o valor total de R\$ 406.541,85 dentro do limite contratual previsto, desconsiderados os valores das doações recebidas na conta de doação.

“5.7 As despesas administrativas da Organização Social que estiverem relacionados com os serviços prestados no HOSPITAL, obedecida a proporcionalidade, poderão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional

GECOT/PS

Rua Esteves Júnior, 160 – 10º andar, Ed. Halley – Centro – Florianópolis / SC – Cep. 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8892
E-mail: ospc@saude.sc.gov.br



da Executora sobre os valores mensais do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, até o limite de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato.”

Segundo a mesma cláusula, item 5.10, a matriz está permitida a fazer o uso de até 1% dos valores mensais para despesas de natureza de investimento. Durante o ano de 2021, a Organização Social recebeu o montante de R\$ 1.046.771,14 para o emprego na aquisição de investimentos e utilizou o valor total de R\$ 152.573,55, sem excedente ao limite pactuado e desconsiderados os valores das doações recebidas.

“5.10 A Executora poderá utilizar até 1% (um por cento) do valor do repasse a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo, devendo para tais despesas obter prévia aprovação do Órgão Supervisor.”

2.1 – Constatações de Ressalvas na Prestação de Contas

Da análise das despesas apresentadas no processo de prestação de contas, após diligência ao responsável e apresentação de justificativa, restaram ressalvas quantos aos itens **a** até **c**, conforme:

- a)** Despesas com serviços de advocacia e auditoria, no valor total de R\$ 338.241,71.

No período analisado, houve a contratação de serviços jurídicos de Niwa & Illipronte Advogados Associados, ao valor de R\$ 322.874,53 e serviços de auditoria de Muller & Prei Auditores Independentes S.S. ao valor de R\$ 15.367,18, pagos com recursos destinados a custeio.

Sabe-se que contratação de despesas de serviços jurídicos e contábeis foi tema de deliberação de reuniões de CAF anteriores e de acordo com a manifestação jurídica COJUR/SES, de 14/11/2022, a classificação dos gastos deveria ter ocorrido em despesas administrativas:

“Não pairam dúvidas, portanto, de que despesas com serviços jurídicos e de contabilidade, se enquadram no conceito de “despesas administrativas”, eis que tais operações não se relacionam à execução do objeto ou ao plano de trabalho previsto no contrato.”

Assim, para fins de cálculo do limite de 3% para ressarcimento de despesas administrativas tais valores não foram computados e por isso, constam como ressalva.



b) Contratação de Diretor Executivo da Organização Social mediante contrato de pessoa jurídica, no valor total de R\$ 80.836,69.

Consoante a análise realizada em 2020, verificou-se a continuidade da contratação do prestador de serviço Feu Consultoria e Gestão Ltda, representada por Flaviano Feu Venturim, ao valor total de R\$ 80.836,69, para a execução da função de Diretor Executivo do Grupo Hospitalar Nossa Senhora das Graças.

Para contratação de profissionais, o Contrato de Gestão nº 001/2017 prevê na Cláusula Segunda, item 2.1.48.2:

“O Regulamento de Contratação de Pessoal, na forma deste Contrato, deverá prever a adoção de critérios objetivos para a seleção de pessoal, de forma a assegurar a isonomia entre os interessados, a impessoalidade, a transparência e a publicidade dos procedimentos adotados para a admissão de pessoal, com a realização de processo seletivo mediante a aplicação de provas objetivas aos candidatos, que possibilitem aferir o conhecimento do profissional em sua área de atuação, pautado em critérios previamente definidos.”

Consta na ata da 6ª reunião da CAF, realizada em 06/10/2022, que a Organização Social apresentou esclarecimentos através do processo SES 55.560/2022 e informou que a partir de Setembro/2022 tal despesa não seria mais rateada.

c) Constituição de Fundo de Reserva.

A Organização Social realizou aporte de R\$ 6.348.280,36 durante o ano de 2021 e auferiu R\$ 363.367,26 de rendimentos financeiros sobre os valores aplicados de fundo de reserva.

O Contrato de Gestão nº 001/2017 estabelece que o fundo de reserva será constituído mensalmente pela Executora na proporção de 1/12 da subvenção mensal, até o limite total de dois repasses mensais, de acordo com os termos da Cláusula Quinta, itens 5.9 e 5.9.1, do Contrato de Gestão:

“5.9 A Executora deverá formar Fundo de Reserva, em conta específica de sua titularidade, em instituição bancária oficial, para cobrir eventuais condenações judiciais decorrentes de responsabilidade civil e trabalhista, além de autuações administrativas impostas à Executora, em decorrência do descumprimento do Contrato de Gestão.

5.9.1 O Fundo será constituído mensalmente pela Executora, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite total do valor correspondente a dois repasses mensais.”



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Apresenta-se a tabela de evolução dos valores de fundo de reserva em 2021:

Período	Repasse à OS	1 / 12 do Repasse	Aportes ao Fundo de Reserva
01/2021	0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
02/2021	R\$ 7.279.388,50	R\$ 606.615,71	R\$ 350.000,00
03/2021	R\$ 21.851.176,40	R\$ 1.820.931,37	R\$ 0,00
04/2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05/2021	R\$ 14.732.120,00	R\$ 1.227.676,67	R\$ 0,00
06/2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07/2021	R\$ 14.643.868,16	R\$ 1.220.322,35	R\$ 0,00
08/2021	R\$ 7.238.350,40	R\$ 603.195,87	R\$ 0,00
09/2021	R\$ 7.312.011,00	R\$ 609.334,25	R\$ 0,00
10/2021	R\$ 8.826.272,78	R\$ 735.522,73	R\$ 0,00
11/2021	R\$ 12.985.749,92	R\$ 1.082.145,83	R\$ 4.948.280,36
12/2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00
Total	R\$ 94.868.937,16	R\$ 7.905.744,78	R\$ 6.348.280,36

Assim, observa-se que embora a Organização Social tenha constituído valores de fundo de reserva, este ainda foi em valor menor ao previsto contratual.

Historicamente, sabe-se que a Organização Social realizava aportes inferiores a proporção devida, fazendo com que o fundo de reserva apresentasse valores deficitários. No final de 2021, dos valores aportados ao limite contratual sem considerar os rendimentos financeiros, faltou constituir o valor de R\$ 2.078.486,32.

Evolução do Fundo de Reserva	Valor
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Valor aportado em 2017	R\$ 0,00
Valor aportado em 2018	R\$ 2.455.353,32
Valor aportado em 2019	R\$ 0,00
Valor aportado em 2020	R\$ 3.850.000,00
Valor aportado em 2021	R\$ 6.348.280,36
Valor acumulado dos aportes	R\$ 12.653.633,58
Limite do Fundo de Reserva	R\$ 14.732.120,00
Valor a aportar (déficit)	R\$ 2.078.486,32

Constou-se na ata da Reunião da CAF, de 06/10/2022, que Organização Social informava que o fundo de reserva estava constituído.

GECOT/PS



Por fim, ressalva-se a rubrica de fundo de reserva, devendo a Organização Social adotar medida de composição dos respectivos valores a conta de modo que cumpra o dispositivo contratual.

2.2 – Constatações de Irregularidades na Prestação de Contas

Da análise das despesas apresentadas no processo de prestação de contas, após diligência ao responsável e apresentação de justificativa pela entidade, não restaram irregularidades em desacordo com o objeto do contrato de gestão.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sobre a análise de prestação de contas do Contrato de Gestão nº 001/2017, do ano de 2021, a Gerência de Contabilidade conclui conforme disposto:

3.1 – Ressalvas da Prestação de Contas

A respeito dos itens **a**, **b** e **c** indicados, conclui-se que são ressalvas devido a:

a) Despesas com serviços de advocacia e auditoria, no valor total de R\$ 338.241,71, que deveriam ser consideradas como despesas administrativas, no entanto, cabe ressalva pois a manifestação COJUR/SES ocorreu somente em Novembro/2022, após a realização das despesas.

b) Contratação de pessoa jurídica para a execução do serviço de Diretor Executivo do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, ao valor total de R\$ 80.836,69, em que não pode ser avaliado quanto aos princípios de economicidade e eficiência.

c) A constituição do fundo de reserva apresentou um déficit de R\$ 2.078.486,32 em razão de aportes realizados abaixo da proporção devida, devendo a Organização Social recompô-lo neste valor.

O reconhecimento de fatos **supervenientes** a emissão deste Parecer, que possam refletir nas conclusões estabelecidas, importa em nova avaliação da prestação de contas, no que couber.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à vossa apreciação.

Patrícia da Silva

Responsável pelo Setor de Prestação de Contas O.S.
Matrícula 960632-7-01
(assinado digitalmente)

De Acordo,

Aprovado o presente Parecer Técnico, encaminha-se para a Comissão de Avaliação de Fiscalização – CAF, conforme Decreto Estadual n.º 4.272, de 28 de abril de 2006.

Micheli Edinete Ramos

Gerente de Contabilidade
Matrícula 377491-0-01
(assinado digitalmente)

GECOT/PS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PHZ3W655**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELI EDINETE RAMOS (CPF: 033.XXX.869-XX) em 20/02/2024 às 12:45:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:52 e válido até 13/07/2118 - 14:48:52.

(Assinatura do sistema)



PATRICIA DA SILVA (CPF: 047.XXX.109-XX) em 20/02/2024 às 13:13:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:16 e válido até 13/07/2118 - 14:56:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMTIyNzJfMTI1MzdfMjAyNF9QSfFozVzY1NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00012272/2024** e o código **PHZ3W655** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO Nº 003/2025/SES/GECOT/PCOS

Florianópolis, data da assinatura digital.

Ementa: Informação referente ao Parecer Técnico nº 001/2024/SES/GECOT/PCOS, do ano de 2021, SES 12272/2024, do Contrato de Gestão nº 001/2017 Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria – HIJAF/HNSG.

Em retorno ao Ofício nº 470/2024 HIJAF/HSNG, de 29/07/2024, em defesa ao **Parecer Técnico nº 001/2024/SES/GECOT/PCOS**, da prestação de contas do ano de **2021**, **SES 12272/024**, do **Contrato de Gestão nº 001/2017 do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria**, encaminhamos manifestação final sobre as ressalvas constatadas.

Ressalvas:

a) Despesas com serviços de advocacia e auditoria, no valor total de R\$ 338.241,71:

Ressalva mantida.

b) Contratação de Diretor Executivo da Organização Social, mediante contrato de pessoa jurídica, no valor total de R\$ 80.836,69:

Ressalva mantida nos termos do parecer gecot, pela contratação direta de prestador de serviço. Por sua vez, a Organização Social argumentou que cessou o rateio de tal despesa a partir de Setembro/2022.

c) Constituição de Fundo de Reserva:

Ressalva mantida nos termos do parecer financeiro, considerando que na data de 31/12/2021 faltava aportar o montante de R\$ 2.078.486,32. O parecer GECOT apresentou que o fundo de reserva estava devidamente constituído, conforme a ata da reunião da CAF, de 06/10/2022.

À Consideração,

Micheli Edinete Ramos
Gerente de Contabilidade
(assinado digitalmente)

GECOT/PS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4T53B5XJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELI EDINETE RAMOS (CPF: 033.XXX.869-XX) em 29/01/2025 às 11:21:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:52 e válido até 13/07/2118 - 14:48:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMTIyNzJfMTI1MzdfMjAyNF80VDUzQjVYSg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00012272/2024** e o código **4T53B5XJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.